



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE
AMERICANA
Departamento de Compras
Rua dos Estudantes, 333
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP
CNPJ: 46.755.690/0001-90
Fone/Fax: 3471-2900
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
3702/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 78597/2024 UG DAE AMERIC

Números RC's	1425 / 2024
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
19.200,00	DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 018681 FORPH EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia FORPH EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Endereço AV AVENIDA POMPEIA

Bairro VL POMPÉIA

Cidade PIRACICABA

Estado SP

Cep 13421-330

CNPJ/CPF 46.300.550/0001-27

Telefone (19) 3927 8425

Fax

Email vendas@forph.com.br

Banco Agência/Conta

Condição Pagto 28 DIAS

Prazo Entrega DE 60/90 DIAS

Local Entrega PRAÇA FERNANDO COSTA 125

Bairro Entrega VILA CORDENONSI

Cep Entrega 13472-529

Unidade a Retirar

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00078597/2024	003.017.999.842.000	01732/2024 R\$ 19.200,00	1663 003.017.175120122.2162 / 4.4.90.52.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

UNIDADE DE TRATAMENTO DE AGUA

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	1.30.02.0002.0	PÇ	1,000	PRISMATEC	19.200,0000	19.200,00	

AUTOCLAVE VERTICAL - - 1 30 02 0002 0

Total 19.200,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo.
- Horário de entrega das 07:30 às 15:30 horas.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 28 DIAS.

As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento.

Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19 3471-2900

Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

e-mail 23/09



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE
AMERICANA
Departamento de Compras
Rua dos Estudantes, 333
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonisi - Americana/SP
CNPJ: 46.755.690/0001-90
Fone/Fax: 3471-2900
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br
Site: https://daeamericana.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
3702/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro. 78597/2024 UG DAE AMERIC

Números RC's 1425 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

19.200,00 DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

- ATENÇÃO: >>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA DE EMPENHO,<<<

Autorizo o Fornecimento,

Americana/SP, 23 de setembro de 2024

Autorização da Compra

Requisição 1393 78597 Empenho 1232



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE AMERICANA
CNPJ: 46.755.690/0001-90
003 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1425 / 2024
10301425

Unidade Administrativa Requisitante 003.017.999.842.000
UNIDADE DE TRATAMENTO DE AGUA

Data da Requisição
21/08/2024

Recebido 03/08

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.30.02.0002-0 AUTOCLAVE VERTICAL	PÇ	1,000	19.200,0000	19.200,00

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	19.200,00
---------------	-----------	---------------------------	-----------

Local de Entrega: : PRAÇA FERNANDO COSTA Nº 125
Bairro: VILA CORDENONSI

Número 125
CEP 13472-529

Dotação 2024 - 1772 Vínculo: 07.100.0300
Classif. Funcional: 17.512.0131 1.054

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 99 - OUTROS MATERIAIS
PERMANENTES

1663

Evento 013.620 UNIDADE DE TRATAMENTO DE AGUA

Observação e ou Exigencias Mínimas

Fonte de Recursos/Convênio

Aplicação do Material

A presente aquisição tem como finalidade a esterilização de vidrarias e frascos de coleta utilizados no laboratório de Controle de Qualidade da Água.

O equipamento mantém o material contaminado em uma temperatura elevada por um tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos, assim sendo feito a esterilização.

Os equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas dos laboratórios são ferramentas importantes e essenciais ao pleno funcionamento do sistema, pois influenciam diretamente na qualidade da água distribuída à população.

Dessa forma asseguramos eficiência, credibilidade e confiabilidade na prestação do serviço de abastecimento de água .

Diretor da Unidade
Aparecido Roberival de Lima
Diretor da Unidade de
Tratamento de Água
DAE - Americana
03/09/2024

Margareth Isabel Amaral

Margareth Isabel Amaral
Solicitante
Chefe de Seção Controle
de Qualidade
UTA-DAE Americana

03/09/2024

Rosa *110524*

Superintendente
Maurício Eduardo Morelli
Superintendente
DAE - Americana
03/09/2024

Rosângela Aparecida de Oliveira
Unidade Financeira
Assessora Institucional
DAE - Americana

03/09/2024

ANEXO 1 – FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- Demanda:

Aquisição de uma Autoclave Vertical CS

2- Justificativa:

A presente aquisição tem como finalidade a esterilização de vidrarias e frascos de coleta utilizados no laboratório de Controle de Qualidade da Água.

O equipamento mantém o material contaminado em uma temperatura elevada por um tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos, assim sendo feito a esterilização.

Os equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas dos laboratórios são ferramentas importantes e essenciais ao pleno funcionamento do sistema, pois influenciam diretamente na qualidade da água distribuída à população.

Dessa forma asseguramos eficiência, credibilidade e confiabilidade na prestação do serviço de abastecimento de água.

3- Fundamento Legal:

Artigo 75 e inciso II da Lei 14.133/2021.

4- Informações Complementares:

a- O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

b- Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

c- Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

d- Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

d.1- Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Não se aplica.

6. Foi obedecido o princípio da padronização?



Não se aplica

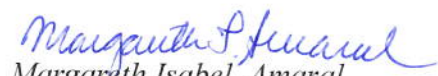
7. No caso dos serviços a serem contratados, eles se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, lei 14.133/21)

Não se aplica.

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Americana, 21 de agosto de 2024


Margareth Isabel Amaral
Seção de Controle de Qualidade



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de uma Autoclave Vertical CS

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se aquisição de bem comum não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade a esterilização de vidrarias e frascos de coleta utilizados no laboratório de Controle de Qualidade da Água.

O equipamento mantém o material contaminado em uma temperatura elevada por um tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos, assim sendo feito a esterilização.

Os equipamentos utilizados no desenvolvimento das tarefas dos laboratórios são ferramentas importantes e essenciais ao pleno funcionamento do sistema, pois influenciam diretamente na qualidade da água distribuída à população.

Dessa forma asseguramos eficiência, credibilidade e confiabilidade na prestação do serviço de abastecimento de água.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

AUTO CLAVE VERTICAL CS

- A Autoclave Vertical CS é utilizada para esterilização de materiais e utensílios diversos em laboratórios clínicos, bioquímicos, químicos, indústria farmacêutica e laboratórios de controle de qualidade.
- Caldeira vertical simples fabricada em aço inoxidável AISI 304.
- Construída com base nas normas ASME/ABNT e atendendo a norma NR13.
- Tampa em bronze fundido, internamente estanhada, externamente polida e envernizada, acompanha guarnição de silicone para vedação resistente a altas temperaturas.
- Válvula de controle com sistema de contra pesa regulável para liberar pressão e expulsar o ar interno a fim de obter uma câmara de trabalho com vapor.
- Manípulos para fechamento em baquelite, isolados contra o calor.
- Resistência elétrica de imersão em níquel cromo blindado em tubos de cobre cromado.



- Manômetro com duas escalas de pressão de 0 a 3 kgf/cm² e correspondência em graus centígrados de 100 a 143°C.
- Cesto em aço inox AISI 304 polido, totalmente perfurados para permitir a circulação do vapor, garantido a qualidade na esterilização.
- Gabinete construído em chapa de aço carbono 1020 com tratamento anticorrosivo, acabamento em pintura eletrostática, e parte superior em aço inox, montado sobre quatro pés de borracha regulável.
- Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Min.Med.Max.), lâmpada piloto para indicar aparelho ligado e instruções de uso.
- Registro esfera para limpeza e drenagem da água.
- Válvula de alívio de pressão regulada para atuar com pressão igual ou superior a MPTA
- (máxima pressão de trabalho admissível).
- Pressão máxima de trabalho 1,5kgf/cm², correspondente a 127°C.
- Equipamento não recomendado para esterilização de produtos de uso médico.
- Controle da temperatura analógico.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição única, sem período de contrato, não renovável.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Além das especificações constantes no item 3, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material solicitado.

5.2. Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.3. Nenhum material constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.4. Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;

5.5. O bem deverá ser fornecido, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

5.6. O bem entregue na Unidade de Tratamento de Água será recebido provisoriamente e definitivamente pelo agente público lotado na Unidade de Tratamento de Água e que acompanhará efetivamente a entrega.



5.7. O bem entregue em local diverso da Unidade de Tratamento de Água será recebido provisoriamente e definitivamente pelo fiscal do contrato no local indicado no Termo de Referência, Edital ou Contrato, se houver.

5.8. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do bem, cabendo ao responsável pelo recebimento verificar:

a) Os dados da Nota fiscal referentes à natureza da operação (venda, simples remessa, remessa para troca, entre outros) e CNPJ da Instituição;

b) o CNPJ do fornecedor que consta na Nota Fiscal se é o mesmo apresentado no pedido de compra;

c) a quantidade informada de cada um dos itens na Nota Fiscal é a mesma entregue;

d) o local de entrega dos materiais está de acordo com o solicitado no pedido de compra e

e) o aspecto físico dos volumes e de seus conteúdos quanto à integridade e violação.

5.9. Em caso de constatação de avarias nas embalagens externas, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, informar a ocorrência no verso do documento de entrega, datar, assinar e devolver os volumes para o transportador, relatando formalmente os fatos para o gestor administrativo do contrato;

5.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, oportunidade em que será verificado se o bem entregue se coaduna com aquele licitado e descrito pela empresa contratada em sua proposta comercial.

5.11. Constatadas irregularidades no objeto entregue, sem prejuízo das penalidades cabíveis, os responsáveis pelo recebimento definitivo dos materiais poderão:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação.

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.12. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.13. O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5.14. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação ao DAE.

5.15. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.



6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. O objeto deverá ser entregue na Unidade de Tratamento de Água do DAE, situado à Praça Fernando Costa, nº125 - Bairro Cordenonsi, Americana (SP) – telefone (19) - 3471-2941.

6.3. O Horário para o recebimento de mercadoria será de segunda a sexta-feira (salvo feriados) das 8h00 as 15h00.

6.4. O material deverá ser entregue dentro de, no máximo, 20 (vinte) dias após a emissão do pedido de compra.

6.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.6. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O objeto será recebido pela Unidade de Tratamento de Água, a gestão do pedido de compra será exercida pelo Sr. Aparecido Roberval de Lima, diretor da Unidade de Tratamento de Água e a fiscalização será exercida pelo Sr. Margareth Isabel Amaral, responsável da Seção de Controle de Qualidade, que promoverão o acompanhamento e a fiscalização da entrega, bem como a assinatura da nota fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação direta conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não será necessário.

8.2. Qualificação Técnica

Não será exigida documentação específica.

8.3. Qualificação Econômico-financeira

Não será exigida comprovação de qualificação econômico-financeira.

8.4. Participação de consórcio



Não será permitida a participação de consórcio.

8.5. Condições para assinatura do contrato

Não será exigido nenhum documento técnico como condição para a contratação.

8.6. Garantia de proposta

Não será exigida a garantia de proposta.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

Será posteriormente apresentada conforme processo de cotação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Orçamentário: 3.3.90.30.00

Detalhe da Despesa: 3390.3000 - Materiais de Consumo ✓

10.1. Fonte do recurso

Fonte 04 – Recursos próprios da Administração Indireta.


Margareth Isabel Amaral
Seção de Controle de Qualidade



